



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.115, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde, na página oficial da rede mundial de computadores (internet), da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA NETO** apresentou, a CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Icém deverá divulgar, em sua página oficial da rede mundial de computadores (*internet*), a listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos estão disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º. Em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a informação sobre a falta de determinado medicamento, a Prefeitura deverá informar, em sua página oficial da rede mundial de computadores (*internet*), em aviso destacado, a falta do medicamento, bem como a previsão de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Parágrafo único – Quando a distribuição do medicamento for restabelecida, a informação deverá ser inserida na página oficial da rede mundial de computadores (*internet*), da Prefeitura, por meio de aviso destacado, alertando os munícipes sobre a regularização.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de setembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixada no local de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal